



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 666/2005

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A 1ª CIA DA POLÍCIA MILITAR PARA REPASSE DE RECURSOS PARA AJUDA DE CUSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a 1ª CIA DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ÁGUA BRANCA - ES, para o repasse do valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de ajuda de custo para suas atividades no Município.

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020 – GABINETE DO PREFEITO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – GESTÃO DA POLÍTICA DO MUNICÍPIO
2.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, COMPREENDENDO COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA
3.0 00.00 000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Art. 3º - Os repasses serão efetuados durante 10 (dez) meses, compreendendo o período de março a dezembro de 2005;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 18 de fevereiro de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal